

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES



PARNARAMA – MA
2013/2015

A construção deste plano teve o assessoramento técnico realizado pela Secretaria de Estado da Mulher, através do projeto “fortalecendo as políticas de gênero nos municípios maranhenses: estadualização do plano nacional de políticas para as mulheres” – CONVÊNIO Nº 098/2010 SPM/PR.

Sumário

1.o município de Parnarama

1.1 Identificação

1.2 Dados Gerais

1.3 População

1.3.1 Demonstrativo da população do município por faixa etária/sexo.

2. Histórico das Políticas Públicas para as Mulheres no município de Parnarama.

2.1 Diretrizes de trabalho da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres

2.2 Participação e Controle Social

3. Princípio das Políticas Publicas para as Mulheres

4. Plano Municipal de Políticas para as Mulheres no município de Parnarama

4.1 Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher.

4.1.1 Diagnóstico

4.1.2 Diretrizes

4.1.3 Objetivos e Metas

4.2 Saúde das Mulheres, Direitos sexuais e reprodutivos

4.2.1 Diagnóstico

4.2.2 Diretrizes

4.2.3 Objetivos e Metas

4.3 Enfrentamento do racismo, do sexismo e da lesbofobia

4.3.1 Diagnóstico

4.3.2 Diretrizes

4.3.3 Objetivos e metas

4. Educação, Trabalho e Inclusão social e produtivo

4.4.1 Diagnóstico

4.4.2 Diretrizes 4.4.3 Objetivos e Metas

5. Calendário das Ações/Programas

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM) de Parnarama criada pela lei nº 470 de 12 de março de 2013 apresenta o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM) para implementação das ações como parte integrante do Plano de Governo da Administração Municipal.

Este plano representa as ações a serem executadas no ano de 2013 a 2015 que tem por objetivo promover os direitos das mulheres no município de Parnarama.

O processo de construção de PMPM pesquisado, organizado e elaborado por esta secretaria contou com assessoramento técnico da Secretaria de Estado da Mulher, os diversos setores do governo municipal e a sociedade civil, através de reuniões, debates e trocas de informação sobre diferentes realidades, tornando-as sujeitos e protagonistas tanto de suas próprias vidas quanto de um projeto de sociedade mais justa, mais equânime e democrática.

A criação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e a elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres no município de Parnarama, neste ano de 2013 reafirmam o compromisso do nosso Prefeito Sr. David Pereira de Carvalho pela consolidação dos direitos humanos das mulheres em todas suas faces e dimensões.

Portanto, temos orgulho de entregar a sociedade parnaramense o PMPM com o sentimento público de torná-la co-participante no compromisso dos compromissos assumidos.

Antonia Moura da Costa
Sec.Mun. de Políticas para as Mulheres.

INTRODUÇÃO

Neste Plano Municipal de Política para as Mulheres são apresentadas as principais metas, ações, estratégias e parcerias a serem desenvolvidas no presente exercício priorizando os direitos das mulheres no município de Parnarama.

Esta proposta tem como princípio desenvolver políticas públicas que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres sob a perspectiva de gênero, classe, raça e etnia, promovendo sua transversalidade nos órgãos públicos municipais e a participação da sociedade civil organizada.

1.O município de Parnarama-Ma

1.1 Identificação

Rua Buriti Bravo, centro.

Cep:65640-000 Parnarama-Ma

Nome do Prefeito: David Pereira de Carvalho

Nome da Unidade: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Nome do responsável; Antonia Moura da Costa

Email; antoniamourasm@gmail.com Tel;(99)8432-8811/(99)3577-1198

1.2 Dados Gerais

O município de Parnarama foi aprovado por lei complementar nº 128 de 17 de setembro de 1948 e oficialmente fundado em 10 de Abril de 1949. Parnarama vem da língua Tupi Guarani que quer dizer rio da região. PARNA=rio e RAMA=região. PARNARAMA= terra do grande rio.

Localizada à margem esquerda do rio Parnaíba e direita do rio Itapecuru, na micro região de Caxias-Ma a 533km de distância da capital maranhense. Clima predominante o tropical e úmido com chuvas variáveis.

Limita-se ao norte com Matões-Ma; ao sul com Lagoa do Mato e São Francisco-Ma; ao leste com estado do Piauí; ao oeste com Buriti Bravo, Fortuna, Senador Alexandre Costa e Caxias. Possui uma área territorial de 3.487 km².

1.3 População

De acordo com o censo 2010, a população de Parnarama é de 34589 habitantes sendo 17527 habitantes do sexo masculino e 17062 habitantes do sexo feminino.

A taxa de analfabetismo do município é de 38,5% do sexo masculino e 32,8% do sexo feminino.

O Índice de desenvolvimento Municipal (IDM) 0,5558 Emprego e Renda 0,2884 Educação 0,6614 Saúde 0,7176.

1.3.1 Demonstrativo de população do município de Parnarama por faixa etária/sexo conforme o censo de 2010.

Faixa etária	Sexo/localização				Total
	Masc Urbano	Fem. Urbano	Masc. Rural	Fem. Rural	
0 a 9 anos	1357	1450	2463	2334	7604

10 a 19 anos	1451	1426	2385	2250	7512
20 a 59 anos	3134	3379	4984	4564	16061
60 a mais	577	760	1176	899	3412
Total	6519	7015	11008	10047	34589

Total Geral: masculino 17 527 habitantes
feminino 17 062 habitantes
População urbana: 13530 hab = 39.12%
População rural: 21056 hab = 60.88%

População cor da pele	Quantidade	%
branca	4945	14.8%
preta	2884	6.29%
amarela	528	1.52%
parda	26226	75.38%
indígena	3	0.01%
Sem declaração	0	000%

2.Histórico das Políticas Públicas para mulheres no Município de Parnarama

O município de Parnarama criou a Sec.Municipal de Políticas para as Mulheres, em 2013 com a aprovação da Lei municipal nº 470 12 de março de 2013 com a finalidade de propor , coordenar e acompanhar políticas públicas pela ótica de gênero e desenvolver ações de prevenção e enfrentamento de violência contra as mulheres.

2.1 Diretrizes de Trabalho da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

- ❖ Implementação de programas e projetos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, diretamente ou em parceria com organismos governamentais das esferas municipais estaduais e federais;
- ❖ Desenvolvimento de projetos nas áreas de trabalho, empreendedorismo e autonomia das mulheres, diretamente ou em parceria com governo estadual e federal;
- ❖ Formular políticas para as mulheres nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes saúde e participação política;
- ❖ Desenvolvimento de projetos auto-sustentáveis na área da agricultura;
- ❖ Criação de um Centro de Atendimento às Mulheres em situação de violência;

2.2 Participação e Controle social

O principal mecanismo de controle social é o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -COMDIM, que possui 10 membros, sendo 60% da sociedade civil e 40% do poder público, eleitos nas conferências que serão realizadas a cada biênio.

O COMDIM tem a finalidade de promover a defesa dos direitos das mulheres e de propor e acompanhar a execução de políticas públicas direcionadas as mulheres no município de Parnarama.

3. Princípio das Políticas Públicas para as Mulheres Pressuposto Básico:

“[...]que a Política Nacional para as mulheres tem como compromisso e desafio interferir nas ações do Estado de forma a promover a equidade de gênero com respeito as diversidades.”

(Brasil,2004)

Em consonância com as principais bandeiras e conquistas do movimento de mulheres brasileiro,a Política Nacional para as Mulheres,orienta-se pelos seguintes princípios:

Igualdade e respeito à diversidade; Equidade;Autonomia das Mulheres;Laicidade do Estado;Universalidade das Políticas ;Justiça Social ;Transparência dos atos públicos ; Participação e Controle Social

4. PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES NO MUNICIPIO DE PARNARAMA

A institucionalização de uma política nacional para as mulheres evidencia um amadurecimento político em torno do debate sobre o papel do estado no desenvolvimento de ações voltadas à defesa dos Direitos das Mulheres e à eliminação das desigualdades de gênero. Hoje, os governos municipais contam com diversos mecanismos voltados a efetivação de ações a serem desenvolvidas no âmbito local. Como exemplo destacamos a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e o pacto nacional

Pelo Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, que consiste num conjunto de ações a serem executadas de forma articulada nos 3 níveis de governo, dentro de um prazo determinado a partir de metas definidas e com recursos assegurados.

Neste contexto, assumiu-se o compromisso de elaborar o Plano Municipal de Políticas para a Mulheres de Parnarama, 2013 a 2015 com assessoramento técnico da Sec. Est. da Mulher-SEMU através do Grupo de Trabalho instituído pela portaria de numero 89 DE 20 DE JUNHO DE 2013, os diversos setores do governo municipal e a sociedade civil, em torno da incorporação do recorte de gênero em todas as políticas públicas e da garantia dos direitos fundamentais das mulheres, através de um processo coletivo que envolva o poder executivo municipal e diversos seguimentos da sociedade civil representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher – COMDIM.

Nesta perspectiva o PMPM define as prioridades e ações a serem desenvolvidas no município de Parnarama a partir dos 04 eixos estratégicos de acordo com a realidade local: Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; Saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos; Enfrentamento do racismo, sexismo; Educação, trabalho e inclusão social e produtiva.

4.1 ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES

A secretaria municipal de políticas para as mulheres tem como objetivo geral enfrentar a s diferentes formas de violência de gênero,por meio de prevenção, combate e atendimento humanizado e qualificado as mulheres em situação de violência, de modo a reduzir os índices de violência contra a mulher no município de Parnarama.

4.1.1 Diagnóstico de Violência Domestica e Familiar contra a mulher no município de Parnarama;

As informações obtidas pelos organismos pesquisados justificam a necessidade de implementação de políticas publicas especificas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher.Segundo o relatório da coordenação de políticas publicas para as mulheres, nos últimos dois anos(2011/2012) foram registrados sessenta e cinco casos de mulheres com seus direitos violados.Foram assistidas na ocasião por psicólogos e advogados da coordenação e encerrado o caso.

No ano de 2012, vinte e duas mulheres entre elas crianças e adolescentes foram agredidas por familiares e tiveram acompanhamento de profissionais do CREAS.No Cartório Civil, local confirmou-se no anos 2011 e 2012 cinco óbitos de mulheres vitimas de violência, quatro destes praticados pelos companheiros. E uma vitima idosa assassinada por agressores que invadiram sua residência e mataram friamente.Os processos distribuídos no Fórum da cidade de Parnarama,de cada cinco processos por violência domestica e familiar três estão arquivados e dois estão tramitando.

No sistema Único de Saúde(SUS) constatou-se que os registros de atendimento as mulheres vítimas de violência, não passaram por nenhum tipo de acompanhamento específico, de forma que não há como identificá-los. Diante da gravidade do problema, é de fundamental importância a integração das políticas públicas de atendimento à mulher, envolvendo, prioritariamente, as áreas de saúde, justiça, segurança, educação e assistência social. No âmbito da saúde, o atendimento à mulher só será integral, se considerar a violência doméstica como problema de saúde pública, incorporando-a à rotina de seus serviços, o que deverá ser feito por uma equipe multidisciplinar que esteja apta a trabalhar com a questão, proporcionando à mulher o diálogo e a possibilidade de ter um canal de ajuda eficaz. Para tanto, uma das prioridades é o investimento na capacitação dos profissionais das áreas envolvidas, contemplando a compreensão da violência contra a mulher, do ponto de vista das relações de gênero, o reconhecimento e a notificação dos casos, o atendimento e tratamento das mulheres em situação de violência e a questão da organização da rede de atendimento para acolher e responder à violência como questão de política pública.

CENTRO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO À MULHER – CRAM

O Centro de Referencia em Atendimento à Mulher – CRAM, contará com uma equipe de profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e Advocacia, oferecendo atendimento interdisciplinar a mulheres em situação de violência. O trabalho a ser desenvolvido pauta-se no reconhecimento das inúmeras dimensões e fatores relacionados ao problema da violência de gênero. O CRAM buscará uma série de articulações, possibilitando um trabalho integrado com órgãos como delegacia de polícia, conselho tutelar, conselho municipal dos direitos da mulher e promotoria entre outros. Além do atendimento direto à mulher em situação de violência, o CREAM desenvolverá ainda projetos, campanhas e ações de caráter preventivo.

4.1.2. DIRETRIZES

Constituem diretrizes da política municipal de enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres:

- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres;
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que se manifesta de diferentes formas e que deve ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
- Fomentar ações que visem desconstruir estereótipos, representações de gênero, mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher;

- Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência;
- Assegurar atendimento integral, qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica;
- Promover a integração e a articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da implantação e do fortalecimento da Rede Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexual.
- **4.1.3 - OBJETIVOS E METAS**
- **4.3.4 Ampliar, aperfeiçoar e fortalecer a Rede de Atendimento das Mulheres em Situação de Violência Doméstica.**

AÇÃO	METAS/ PPA Iniciativas	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Formular proposta de trabalho intersetorial para atendimento descentralizado por regiões, utilizando as estruturas físicas da rede municipal de serviços (CRAS, UBS, escolas e outros etc.).	Até 2014	Secretarias Municipais da Mulher e da Saúde e da Educação	SES/Min. da Saúde
Implantar a Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências, garantindo a implementação da Lei 10.778/2003 (Notificação Compulsória) nos serviços de saúde.	Anualmente	Secretaria Municipal da Saúde	SES/Min. da Saúde
Realizar oficinas que visem à elaboração de protocolos intersetoriais e interinstitucionais com definição de fluxos de atendimento entre CRAM e CAPS,	Anualmente	Secretaria Municipal da Mulher e Sec. de Assistência	SES/SEDES
Capacitar Profissionais da rede de atendimento sobre a Lei Maria da Penha	Anualmente	Secretaria Municipal da	SEMU/MP/DPE

e todas as formas de Violência doméstica e familiar.		Mulher	
--	--	--------	--

4.3.5 Capacitar profissionais das diversas áreas que integram a rede de enfrentamento da violência contra a mulher.

AÇÃO	METAS/ PPA Iniciativas	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Promover atividades de capacitação para profissionais que atuam na Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência nas temáticas de gênero e de violência contra as mulheres, considerando o recorte geracional, de raça/etnia e de orientação sexual.	Anualmente	Secretaria Municipal da Mulher	SEMU/MP/DPE/SEDI HC
Elaborar proposta de inclusão da questão de gênero e violência contra a mulher nos programas de capacitação dos(as) educadores(as) da Rede Municipal de Ensino.	Até 2014	Secretaria Municipal da Mulher e Sec. de Educação	MEC/SEDUC
Realizar atividades de capacitação para os(as) policiais militares e guarda municipal sobre ações de enfrentamento da violência contra a mulher , a Lei Maria da Penha e combate a Homofobia.	Anualmente	Secretaria Municipal da Mulher e Promotoria	SEMU/MP/SEC. de Segurança Pública do Estado

4.3.6 Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres.

AÇÃO	METAS/ PPA Iniciativas	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Realizar campanhas educativas e culturais de prevenção da violência contra as mulheres, nas temáticas de gênero e de violência contra as mulheres, considerando o recorte geracional, de raça/etnia e de orientação sexual., voltadas à sociedade em geral.	Anualmente	Secretaria Municipal da Mulher e Sec. de Educação	SPM/MEC/SEDUC/SEMU
Produzir material informativo sobre a legislação e os serviços de proteção e apoio às mulheres em situação de violência.	Anualmente	Secretaria Municipal da Mulher, Sec. Assistência Social	SEDES/SPM/Ministério Público(MP)

4.2 Saúde das Mulheres Direitos Sexuais e Reprodutivos

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres articulada com a secretaria municipal de saúde tem como objetivo geral promover melhoria das condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, mediante a garantia dos direitos legalmente constituído e a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção e prevenção, assistência e recuperação da saúde integral, em todo o município e resguardando-se as identidades e especificidades de gênero, raça, etnia e orientação sexual.

4.2.1 Diagnóstico

O relatório de gestão em saúde julho/2012, reflete que a população de Parnarama está situada predominantemente na zona rural e que a maioria populacional está entre jovens de 20 a 29 anos e destaca a necessidade de um trabalho de prevenção e educação em saúde a esta faixa etária da população. Temos uma população onde 75,38 % declara a cor da pele como parda; 14,80% declara pele branca; 8,29% pele preta. O município de Parnarama, possui uma estrutura hospitalar composta por 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), 02 Centro de Saúde (Unidade básica), 01 Hospital Geral e 09 postos de Saúde (zona urbana e rural) 01 Policlínica, e 01 Secretaria de Saúde. Há um grande número de gravidez com parto e puerperio, devido ao acompanhamento feito durante toda a gravidez pela atenção básica através dos exames de pré-natal feito no próprio município.

4.2.2 Diretrizes

O Sistema Único de Saúde deve estar orientado e capacitado para orientação integral à saúde da mulher, perspectiva que contemple a promoção da saúde da mulher, as necessidades de saúde da população feminina, o controle de patologias mais prevalentes nesse grupo e a garantia do direito à saúde.

A política de Atenção à Saúde da Mulher deverá atingir as mulheres em todos os ciclos de vida, resguardadas as especificadas das diferentes faixas etárias e dos distintos grupos populacionais.

A Elaboração, a execução e a avaliação das políticas de saúde da mulher deverão nortear-se pela perspectiva de gênero, de raça e de etnia, e pela ampliação do enfoque, rompendo-se as fronteiras da saúde sexual e da saúde reprodutiva, para alcançar todos os aspectos da saúde da mulher.

A gestão da Política de Atenção à Saúde deverá estabelecer uma dinâmica inclusivas , para atender as demandas antigas, em todos os níveis assistências.

4.2.3 Objetivos e Metas

4.2.4 Promover a melhoria das condições de vida e a saúde das mulheres, em todas as fases do seu ciclo vital, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde integral em todo o Estado, sem discriminação de qualquer espécie e resguardando-se as identidades e especificidades de gênero,raça/etnia.

AÇÃO	METAS/ PPA Iniciativas	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Promover a atenção as mulheres e adolescentes em situação de todas as formas de violência domestica e sexual;	Anualmente	Secretaria Municipal da Mulher -Parnarama (SMMP)/Sec. de Saúde	SES/SPM/Min. da Saúde
-organizar redes integradas de atenção as mulheres de violência sexual e doméstica	Anualmente	Secretaria Municipal da Mulher -Parnarama (SMMP)	SEMU/SPM/MP/TJ/DPE
Articular a atenção à mulher em situação de violência com ações de prevenção de DTS e Aids;	Anualmente	Secretaria Municipal da Mulher -Parnarama (SMMP)	Sec. de Saúde/SES/Minc. da SAÚDE
Implementar um modelo de atenção à saúde mental das mulheres sob o enfoque de gênero e raça na atenção às mulheres vivendo com transtornos mentais;	Até 2015 60% da rede implementada	Sec. de Saúde/	Ministério da Saúde/SES /Secretaria Municipal da Mulher -Parnarama (SMMP)

Qualificar e organizar rede de serviços de atenção obstétrica e neonatal garantindo atendimento à gestante de alto risco e em situações de urgência/emergência;	Anualmente	Sec. Municipal de saúde e Sec. Municipal de Políticas para as mulheres	SES/SPM
Promover a capacitação da rede de atendimento a mulher em situação de violência	Anualmente	Municipal de Políticas para as mulheres e Sec.Afins	SEMU/SPM/MP

4.3. ENFRENTAMENTO DO RACISMO DO SEXISMO E DA LESBOFOBIA

4.3.1. DIAGNÓSTICO

Em 2001, foi realizada em Durban, na África do Sul, a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância. Nesse encontro, representantes de diversos governos reconheceram que a promoção da igualdade de oportunidades para todos é fundamental para a erradicação do racismo, pois as desigualdades de condições políticas, econômicas e culturais podem reproduzir e promover o racismo, a discriminação racial e a intolerância, exacerbando as desigualdades. Para mudar esse quadro, são necessárias ações concretas dos governos, por meio de ações afirmativas, políticas públicas de inclusão e legislações específicas.

No Brasil, a análise de indicadores evidenciou também desigualdades de gênero e raça no âmbito do trabalho, sendo que as mulheres negras formam o grupo submetido às mais precárias condições, estão mais sujeitas ao desemprego e recebem os menores salários. Elas são, por exemplo, a maioria no trabalho doméstico remunerado e, também, a maioria nesta categoria sem carteira de trabalho assinada.²⁷ Além disso, dados de um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) revelam que a expectativa de vida é influenciada pelo gênero e pela cor/raça. No ano de 2006, o percentual de mulheres

negras com 60 anos ou mais de idade era de 9,3%; entre as mulheres brancas, essa proporção era de 12,5%. “Esta diferença da expectativa de vida pode ser resultante de uma maior vitimização das mulheres negras em decorrência do sexismo e do racismo, que precarizam seu acesso aos serviços de saúde, habitação, emprego e renda, entre outros”²⁸ O mesmo estudo revela que a escola é um campo marcado por desigualdades de acesso e permanência e no qual são reproduzidos estereótipos de gênero e raça. “Os negros e as negras estão menos presentes nas escolas, apresentam médias de anos de estudo inferiores e taxas de analfabetismo superiores. As desigualdades se ampliam quanto maior o nível de ensino”²⁹.

A adoção do recorte étnico-racial nas políticas públicas é um desafio para os governos nos seus diferentes níveis, considerando que, no planejamento das ações, a concepção universalista prevalece, dificultando o reconhecimento das especificidades de cada grupo. Uma primeira dificuldade refere-se à carência de dados desagregados por sexo, raça/etnia, o que gera uma invisibilidade quanto às reais condições e demandas de grupos populacionais específicos.

Por fim, avaliando os dados da saúde, é possível observar também significativas desigualdades. Segundo dados da Pnad, 36,4% das mulheres brasileiras de 25 anos ou mais de idade nunca fizeram exame clínico de mama. Entre as mulheres brancas, esta proporção é de 28%, entre as negras a proporção é de 46,3%. Entre outros fatores, “estes números apontam para desigualdades na qualidade do atendimento relacionadas com práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano de trabalho, resultantes de preconceitos e estereótipos racistas, próprios do racismo institucional.”³⁰

26 GOVERNO FEDERAL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2008. p.170. 27 IDEM, p. 10.

28 GOVERNO FEDERAL. Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA). Retratos das Desigualdades de Gênero e Raça. Brasília, 2008. p. 3. 29 IDEM, p. 5. 30 IDEM, p. 6

Outra medida importante foi a aprovação do Estatuto da Promoção da Igualdade Racial, sancionado pela Presidência da República em julho de 2010. O documento estabelece normas com a finalidade de combater a discriminação racial que incide sobre a população negra, por meio da implementação de ações, nas diferentes áreas de políticas públicas: saúde, educação, cultura, trabalho, moradia adequada, incentivo a atividades produtivas para comunidades tradicionais, entre outras.

Nesta perspectiva, a incorporação deste eixo no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Parnarama representa um primeiro passo, no sentido de adotar a perspectiva da equidade nos processos de formulação das políticas públicas, de forma a garantir que as especificidades de cada grupo sejam reconhecidas e consideradas, orientando ações que atendam às reais necessidades da população feminina de Parnarama na sua diversidade.

4.3.2. DIRETRIZES

Constituem diretrizes das políticas municipais de enfrentamento do racismo, sexismo e da lesbofobia.

Reconhecer a responsabilidade do Estado na implementação de ações afirmativas e políticas públicas de enfrentamento do racismo, do sexismo e da lesbofobia;

Reduzir o racismo institucional contra as mulheres, garantindo o acesso equitativo às diferentes políticas públicas;

Promover ações que visem ampliar o conhecimento da população sobre a dimensão ideológica e os efeitos sociais do racismo, do sexismo e da lesbofobia;

Incluir o quesito cor/raça nos sistemas de informações dos órgãos/serviços públicos municipais de forma a produzir dados e indicadores com recorte étnico-racial.

4.3.3 Formular e implementar ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia nas instituições públicas governamentais

AÇÃO	METAS/ PPA Iniciativas	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Promover atividade de sensibilização dos gestores municipais para o combate à homofobia e ao racismo institucional.	Até dezembro 2013	Secretaria Municipal da Mulher -Parnarama (SMMP)	Secretarias afins
Propor a criação de mecanismos para investigação de denúncias de discriminação quanto ao gênero, à raça/etnia, à orientação sexual e à condição física, praticadas no âmbito municipal.	Até 2015	Secretaria Municipal da Mulher -Parnarama (SMMP)	SEMU/SEDIHC/SPM/MP
Implantar o Projeto Promotoras Legais Populares voltado à capacitação de lideranças na área de direitos humanos e acesso à justiça	Até 2015 projeto implantado	Secretaria Municipal da Mulher -Parnarama (SMMP)/Ministério Público	MP/DPE/TJ

<p>Implantar Projeto de formação digital direcionado a grupos de mulheres, utilizando as estruturas dos Telecentros incorporando temas relacionados à promoção da igualdade de gênero e de raça e etnia.</p>	<p>Até 2015 projeto implantado na Sede do Município e em mais 02 povoados.</p>	<p>Sec. do Trabalho/Sec. de Educação</p>	<p>VIVA CIDADÃO/MDS/SPM/MEC</p>
--	--	--	---------------------------------

4.4 - EDUCAÇÃO, TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

4.4.1. DIAGNÓSTICO

A questão do trabalho feminino vem sendo tema de inúmeros estudos que, entre outras coisas, têm demonstrado o constante e intenso crescimento da participação das mulheres na população economicamente ativa (PEA), sobretudo, a partir da década de 70. Segundo BRUSCHINI e LOMBARDI (2003), esse crescimento seria resultado

[...] não apenas da necessidade econômica e das oportunidades do mercado, em conjunturas específicas, mas também, em grande parte, das transformações demográficas, culturais e sociais que vêm ocorrendo no país e que têm afetado as mulheres e as famílias.³²

Dentre as transformações que contribuíram para o aumento da participação feminina no mercado de trabalho e na vida pública estão, a queda da fecundidade, o aumento do número de famílias chefiadas por mulheres e a melhoria no nível de escolarização da população feminina.

Apesar da permanência das desigualdades entre homens e mulheres, sobretudo quanto ao rendimento, a melhoria da escolarização e da qualificação das trabalhadoras aponta para mudanças positivas, abrindo novas oportunidades de trabalho, com o crescimento da participação feminina em setores tradicionalmente masculinos e de melhor remuneração. No entanto, considerando que as mulheres continuam sendo as principais responsáveis pelas tarefas domésticas e cuidados com os filhos, a garantia de condições para a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho depende de investimento, tanto em

ações voltadas à qualificação e preparação da mulher para o trabalho, quanto à oferta de equipamentos sociais que contribuam para reduzir a sobrecarga das mulheres com as tarefas no âmbito da esfera reprodutiva.

O acesso à educação escolar e o seu aproveitamento sofrem influência de diversos fatores, como a cor/raça, o sexo, o tamanho da família e o seu nível de conforto material, o grau de acesso a bens culturais, o número de anos de estudo do pai e, especialmente, da mãe, o trabalho externo (ou não) da mulher, além das diferenças regionais, bastante significativas no Brasil.

4.4.2. DIRETRIZES

Constituem diretrizes das políticas municipais voltadas à promoção da educação, trabalho, inclusão social e produtiva das mulheres:

- Garantir o direito das mulheres à vida com qualidade na cidade e no meio rural, respeitando suas especificidades e garantindo o acesso a bens, equipamentos, serviços públicos e moradia.;
- Contribuir para a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais e de deficiência;
- Promover políticas de ações afirmativas no mundo do trabalho que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos, considerando as dimensões étnico-raciais;
- Apoiar a organização produtiva de mulheres que vivem em contexto de vulnerabilidade social;
- Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição econômica das mulheres;
- Incentivar e promover condições para a elevação da escolaridade feminina.

4.4.3 – METAS E OBJETIVOS

4.4.4 Promover a proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade e a oferta de equipamentos sociais e programas que contribuam para a autonomia das

AÇÃO	METAS/ PPA Iniciativas	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Promover curso de capacitação de gestores na área de gênero,raça e políticas públicas para	Anualmente	Secretaria	SEMU/SPM/MEC

as mulheres		Municipal da Mulher	
Promover o acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade social aos programas de acompanhamento Sócio Familiar e auxílio natalidade .	Anualmente	Sec. de Assistência e Secretaria Municipal da Mulher	SEDES/MDS

4.4.5 Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho e o incentivo ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio.

AÇÃO	METAS/ PPA Iniciativas	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Realizar cursos de capacitação e empregabilidade para mulheres, com o objetivo de promover a inserção no mercado formal de trabalho, incluindo cursos em áreas tradicionalmente masculinas.	Anualmente	Secretaria Municipal da Mulher	SEMU/SEDES/MDS/Sec. Estadual de Trabalho
Formar uma rede descentralizada de capacitação aproveitando as estruturas físicas públicas e da sociedade civil para desenvolvimento dos programas de capacitação, destinado às mulheres.	Anualmente	Sec. de Assistência e Secretaria Municipal da Mulher	SEDES/MDS/SPM/CEM(Conselho Estadual da Mulher)
Realizar campanha junto aos empregadores	01 por ano	Secretaria Municipal	SPM/Secretaria afins

para incentivar a inserção de mulheres idosas jovens e com deficiência, no mercado formal de trabalho.		da Mulher	
Viabilizar espaços para comercialização de artesanato produzido pelas Organizações Comunitárias Femininas em eventos promovidos pelo município.	Até 2015 espaços viabilizados e eventos acontecendo	Secretaria Municipal da Mulher	SPM/MDS/SEDES/TJ/CEM
Apoiar a implementação de unidades produtivas protagonizadas por mulheres na região rural, assim como a comercialização de seus produtos.	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal da Mulher	MDS/SPM/FETAEMA

5.0 EIXO Ações de Monitoramento e Avaliação

O Monitoramento e a Avaliação o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres :

- Ações e Metas previstas e as alcançadas;
- A relação entre as estruturas orçamentárias e programáticas;
- A demanda da Secretaria Municipal da Mulher